

**Segurança, inovação e tecnologia.**

# **SPEED**

**Que bicho é esse?**

**Autores:**

**Camila de Oliveira-14268**

**Flávio Alves-14240**

**Israel Kevin-14593**

**Jenifer Alves-14416**

**Layssa de Oliveira-14588**

**Leonardo dos Anjos-14703**

## **O que é SPED ?**

É o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), este sistema foi criado pelo governo federal para o recebimento de informações fiscais e contábeis das empresas, uma verdadeira plataforma para envio das obrigações acessórias para o fisco.

O SPED é composto por projetos distintos:

- Escrituração Contábil Digital (SPED Contábil),
- Escrituração Fiscal Digital (SPED Fiscal)
- e a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

Por meio deles é realizada uma integração entre as três esferas governamentais fiscalizatórias (federal, estadual e municipal).

A validade jurídica das informações transmitidas ao SPED é assegurada por meio de um certificado digital. Esse certificado funciona como uma assinatura virtual da empresa e garante a segurança da transação realizada pela internet, assegurando que os dados não serão alterados tampouco falsificados.

# **ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL – ECD (SPED Contábil)**

O SPED Contábil, também conhecido como Escrituração Contábil Digital – ECD, tem por objetivo a substituição da escrituração em papel pela escrituração transmitida via arquivo, ou seja, corresponde à obrigação de transmitir, em versão digital, os seguintes livros:

I - livro Diário e seus auxiliares;

II - livro Razão e seus auxiliares;

III - livro Balancete Diário, Balanço e ficha de lançamento comprobatórias dos assentamentos neles transcritos.

## **ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL – EFD (SPED Fiscal)**

A Escrituração Fiscal Digital - EFD é um arquivo digital, que se constitui de um conjunto de escriturações de documentos fiscais e de outras informações de interesse dos fiscos das unidades federadas e da Secretaria da Receita Federal do Brasil, bem como de registros de apuração de impostos referentes às operações e prestações praticadas pelo contribuinte. Este arquivo deverá ser assinado digitalmente e transmitido, via Internet, ao ambiente Sped.

A partir de sua base de dados, a empresa deverá gerar um arquivo digital de acordo com leiaute estabelecido em Ato COTEPE, informando todos os documentos fiscais e outras informações de interesse dos fiscos federal e estadual, referentes ao período de apuração dos impostos ICMS e IPI.

Este arquivo deverá ser submetido à importação e validação pelo Programa Validador e Assinador (PVA) fornecido pelo Sped.

## **Conhecimento de Transporte**

O Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e) é o novo modelo de documento fiscal eletrônico, instituído pelo AJUSTE SINIEF 09/07, de 25/10/2007, que poderá ser utilizado para substituir um dos seguintes documentos fiscais:

- Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas.
- Conhecimento de Transporte Aquaviário de Cargas.
- Conhecimento Aéreo.
- Conhecimento de Transporte Ferroviário de Cargas.
- Nota Fiscal de Serviço de Transporte Ferroviário de Cargas.
- Nota Fiscal de Serviço de Transporte, quando utilizada em transporte de cargas.

## **Nota Fiscal Eletrônica**

Nota Fiscal Eletrônica - “NF-e”, é um documento digital, emitido e armazenado eletronicamente, cujo objetivo é documentar, para fins fiscais, as operações de circulação de mercadorias, substituindo assim, a nota fiscal impressa em papel tradicionalmente utilizada.

Sua validade jurídica é garantida pela assinatura digital do remetente (garantia de autoria e integridade) e pela recepção, pelo Fisco, do documento eletrônico, antes da ocorrência do fato gerador.

A partir da geração da NF-e a Secretaria da Fazenda poderá monitorar todas as etapas do processo de circulação de mercadorias, através do uso dos arquivos eletrônicos, proporcionando maior rapidez e segurança à fiscalização.

## **DANFE**

Para acompanhar a mercadoria no seu transporte, o contribuinte credenciado deverá emitir o DANFE – Documento auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica. Trata-se de uma representação simplificada da NF-e que não substitui nem se confunde com uma Nota Fiscal Eletrônica. O DANFE tem as seguintes funções básicas:

- ser impresso em papel comum (exceto papel jornal) de tamanho A4 (210 x 297), podendo ser utilizadas folhas soltas ou formulário contínuo, formulário pré-impresso ou formulário de segurança, de forma que não prejudique a leitura das informações nele contidas;
- conter código de barras unidimensional com a chave numérica de 44 posições, para que se consulte a NF-e que representa, a partir de um leitor apropriado;
- acompanhar a mercadoria em trânsito, fornecendo outras informações básicas sobre a operação em curso (emitente, destinatário, valores, etc.);

## CERTIFICAÇÃO DIGITAL

O certificado digital é um documento eletrônico com assinatura digital que contém dados como nome do utilizador (que pode ser uma pessoa, uma empresa, uma instituição, etc.), entidade emissora, prazo de validade e chave pública. Com o certificado digital, o emissor do documento eletrônico tem a certeza de estar se relacionando com a pessoa ou com a entidade desejada. Existem diversos tipos de certificados digitais são eles:

- A1 e S1: geração das chaves é feita por software; armazenamento em dispositivo de armazenamento (como um HD); validade máxima de um ano;
- A2 e S2: geração das chaves por software; ; armazenamento em cartão inteligente (com chip) ou token (dispositivo semelhante a um pendrive); validade máxima de dois anos;
- A3 e S3: geração das chaves é feita por hardware; ; armazenamento em cartão inteligente ou token; validade máxima de três anos;

## **NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS**

A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) é um documento de existência digital, gerado e armazenado eletronicamente em Ambiente Nacional pela RFB, pela prefeitura ou por outra entidade conveniada, para documentar as operações de prestação de serviços.

Esse projeto visa o benefício das administrações tributárias padronizando e melhorando a qualidade das informações, racionalizando os custos e gerando maior eficácia, bem como o aumento da competitividade das empresas brasileiras pela racionalização das obrigações acessórias (redução do custo-Brasil), em especial a dispensa da emissão e guarda de documentos em papel.

## **EFD CONTRIBUIÇÕES**

A EFD-Contribuições trata de arquivo digital instituído no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, a ser utilizado pelas pessoas jurídicas de direito privado na escrituração da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, nos regimes de apuração não cumulativo e/ou cumulativo, com base no conjunto de documentos e operações representativos das receitas auferidas, bem como dos custos, despesas, encargos e aquisições geradores de créditos da não-cumulatividade.

## **BENEFÍCIOS DO USO DO SPED**

Redução de custos com a dispensa de emissão e armazenamento de documentos em papel; Eliminação do papel;

Redução de custos com a racionalização e simplificação das obrigações acessórias;

Uniformização das informações que o contribuinte presta às diversas unidades federadas;

Redução do envolvimento involuntário em práticas fraudulentas;

Redução do tempo despendido com a presença de auditores fiscais nas instalações do contribuinte;

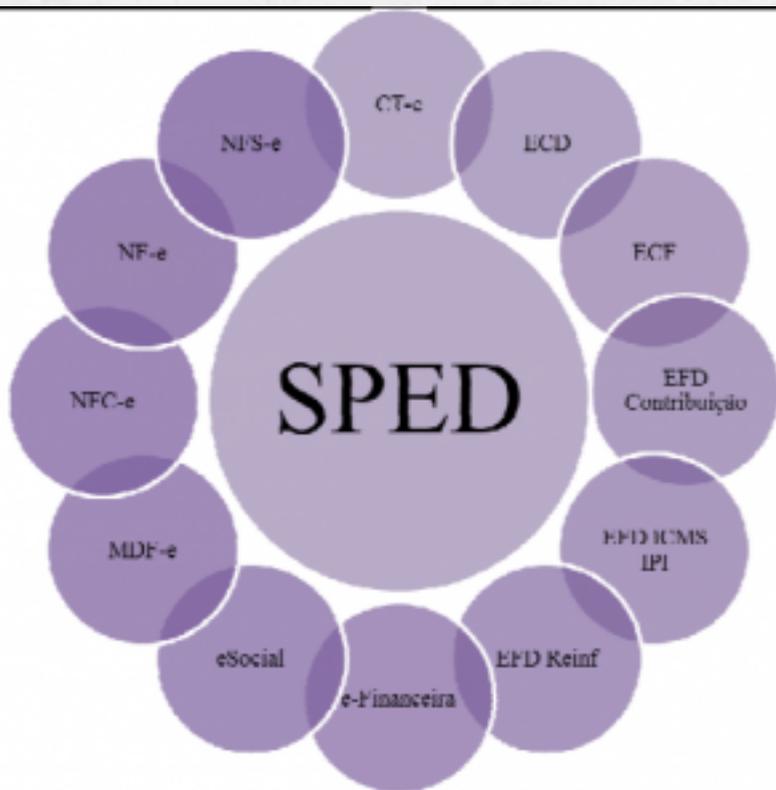
Simplificação e agilização dos procedimentos sujeitos ao controle da administração tributária (comércio exterior, regimes especiais e trânsito entre unidades da federação);

Fortalecimento do controle e da fiscalização por meio de intercâmbio de informações entre as administrações tributárias;

Rapidez no acesso às informações;

## **A INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO SPED**

A internet e o avanço tecnológico fez com que o fisco também inovasse, aperfeiçoando o sistema tributário através da modernização e mudança do paradigma das declarações, que ficavam armazenadas nos equipamentos dos contribuintes, e em diferentes órgãos públicos e entes federados (União, Estados, Distrito Federal e Municípios). Desta forma não havia troca de informações, porém o surgimento do SPED trouxe a informação fiscal para a era digital, assim as escriturações ficam custodiadas em ambiente seguro. As informações que antes eram armazenadas em órgãos diferentes, com essa inovação, as mesmas são compartilhadas com todos os entes federados e órgãos públicos.



**UNIFICAÇÃO DE DIVERSOS SISTEMAS**

## **REFERÊNCIAS**

BRASIL, Secretaria da Receita Federal. Apresentação SPED. Disponível em: . Acesso em: 19 de outubro de 2019.

BRASIL. Instrução normativa RFB N° 787, de 19 de novembro de 2007. Institui a Escrituração Contábil Digital (ECD). Disponível em: . Acesso em: 19 de outubro de 2019.

BRASIL. Portal Nota Fiscal Eletrônica. Histórico da NF-e. Disponível em: . Acesso em: 19 de outubro de 2019.

CORDEIRO, Jailma do Socorro; DUARTE, Ana Maria da Paixão. O profissional contábil diante da nova realidade. p. 75 e 76. Disponível em: . Acesso em: 19 de outubro de 2019.

